

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2026 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É considerado veículo oficial da Câmara Municipal todo aquele que seja de propriedade do município que tenha sido adquirido pelo Poder Legislativo ou posto a sua disposição para seu uso exclusivo.

Art. 2º. O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do município, observada a legislação de trânsito.

§ 1º O uso de veículo oficial da Câmara fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros, inclusive para transporte de doentes.

§ 2º É proibido o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos em atividades de interesse da Câmara ou do município.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no artigo 1º desta resolução nos dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se casos especiais, entre outros não previstos nesta resolução, o uso de veículo nos dias não úteis para:

- I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do município;
- II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
- III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas e sessões itinerantes;
- IV - viagens em geral;
- V - outras hipóteses adequadas à espécie.

Art. 4º A autorização para uso do veículo oficial da Câmara será concedida pelo seu presidente mediante solicitação prévia do interessado.

§1º. A autorização de uso deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do solicitante relacionada ao cumprimento da presente resolução e ao uso correto do veículo.

§2º. Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo quando em viagem para fora do município contendo: quilometragem de saída e de chegada, data de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados para bem identificar a viagem e seu responsável.

§3º. Compete ao responsável pelo departamento de compras da Câmara manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da frota oficial da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 5º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, salvo por expressa autorização do presidente da Mesa, observadas as formalidades previstas nesta resolução.

Art. 6º. Poderão conduzir o veículo oficial da Câmara todo vereador ou servidor devidamente habilitado.

§ 1º. O condutor será o responsável pelo pagamento de multas e avarias que ocorram no veículo, desde que comprovada a sua culpa.

Art. 7º. O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto nesta resolução deve comunicar imediatamente o fato ao presidente da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presidente ao ser informado da utilização indevida do veículo providenciará de imediato a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
20 de abril de 2026.

EVERTON FRAGOZO

Presidente

LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO

Vice-presidente

EDERSON DIRLEI SCHENKEL

1º Secretário

CLAUDIOMIRO PAVAN

2º Secretário

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador(a) da matrícula n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
_____ (servidor ou vereador) da Câmara Municipal de Dionísio
Cerqueira-SC, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes da
Resolução n.º 002/2026 que regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal,
responsabilizando-me em especial:

- a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Câmara Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
- c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente por infração a essas normas.

Assinatura do motorista ou responsável

**REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
NOS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL**

Eu, _____,
portador(a) da matrícula n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º
_____, _____ (servidor ou vereador) da Câmara Municipal de Dionísio
Cerqueira-SC, venho REQUERER AUTORIZAÇÃO para o uso do veículo oficial da
Câmara de Vereadores para locomoção nos limites do município exclusivamente a
serviço da Câmara Municipal.

**REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL EM
VIAGEM FORA DOS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL**

Eu, _____,
portador(a) da matrícula n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º
_____, _____ (servidor ou vereador) da Câmara Municipal de Dionísio
Cerqueira-SC, venho REQUERER AUTORIZAÇÃO para o uso do veículo oficial da
Câmara de Vereadores para realização de viagem até a cidade de
_____.

JUSTIFICATIVA: _____

